

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/GO

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25005.000505/2025-11

2. Descrição da necessidade

INSCRIÇÃO NO 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA.

A contratação do serviço refere-se a **inscrição de 04 (quatro) servidores que atuam no Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa - SEINP/GO e no gabinete da Superintendência do Ministério da Saúde em Goiás - SEMS/GO, no 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, evento este realizado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, evento a ser realizado em Brasília/DF, entre os dias 28 de novembro a 03 de dezembro de 2025 (Programação do evento em anexo). A participação dos servidores será do dia 30 de novembro a 03 de dezembro de 2025.**

A ABRASCO é uma entidade com mais de 40 anos de existência como liderança política, elo articulador entre instituições e agente central na construção de uma identidade da Saúde Coletiva no Brasil.

A instituição se caracteriza pela sua natureza exclusiva, em razão da singularidade do evento promovido e da inviabilidade de competição, por possuir notória especialização na organização de eventos de saúde coletiva, e abrigar importantes estruturas e espaços de debate acadêmico e de formação, além de apoiar e desenvolver inúmeros projetos, pesquisas e eventos contribuindo para a difusão da informação na área de saúde coletiva no Brasil.

O Congresso de Saúde Coletiva (ABRASCÃO) foi criado em 1986, sendo realizado a cada três anos, e **hoje é um dos mais relevantes fóruns científicos da área da saúde coletiva no Brasil reunindo milhares de participantes**, incluindo pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais de saúde, além de militantes de movimentos sociais e de representantes da sociedade civil.

A participação no congresso **permitirá aos servidores a atualização e aprimoramento técnico-científico nas áreas de saúde coletiva e de desenvolvimento de políticas públicas de saúde; a troca de experiências exitosas com outros entes federativos; o fortalecimento das ações de articulação interfederativa em que atuam além da ampliação das estratégias de apoio institucional e da educação permanente no âmbito do SUS.**

Além da participação, os servidores também integrarão a programação científica do evento, em razão da apresentação de dois trabalhos, intitulados "Mídias dinâmicas como estratégia de capilarização de conhecimentos essenciais sobre planejamento em saúde no estado de Goiás" e "Projeto de educação permanente para qualificação do planejamento em saúde no estado de Goiás", conforme documentos SEI 0050097995 e 0050098052, presentes no processo.

A participação do evento encontra fulcro no Decreto 9.991/2019, Art 3º, que diz que cada órgão deverá elaborar anualmente o seu plano de desenvolvimento de pessoas visando a consecução dos objetivos institucionais. Ainda, o plano de desenvolvimento de pessoas deverá:

I - alinhar as necessidades de desenvolvimento com a estratégia do órgão ou da entidade;

II - estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;

III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;

IV - nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;

V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;

VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;

VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;

VIII - acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;

IX - gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;

X - monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e

XI - analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINP/GO	Jociane Fernanda da Costa Maia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Providenciar a inscrição e participação de 04 (quatro) servidores da SEINP/GO no 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva e posteriormente solicitar ao promotor do evento o fornecimento do certificado de participação dos servidores indicados. **A participação dos servidores no congresso será do dia 30 de novembro a 03 de dezembro de 2025.**

A SEINP é a área da Superintendência do Ministério da Saúde nos estados que faz a interface das políticas de saúde do ente federal com as esferas municipal e estadual. O não desenvolvimento e desatualização do conhecimento em áreas que envolvem o escopo de atuação da equipe pode diminuir a qualidade do apoio técnico realizado pelos servidores.

O 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - ABRASCÃO, terá importantes temas para a saúde pública como:

- a saúde e os desafios do século 21;
- as respostas do SUS às necessidades de saúde da população em situação de rua;
- regulação do acesso na garantia do tempo oportuno e equânime para a atenção integral à saúde: desafios e inovações no SUS;
- os desafios para pensar o futuro do trabalho em saúde no Brasil;
- o direito à saúde das pessoas com deficiência e no envelhecimento;
- vacinação e confiança pública: estratégias contra a desinformação e a hesitação vacinal;
- avanços e desafios do planejamento e gestão na atenção primária à saúde;
- desafios da atenção primária em saúde em áreas rurais e remotas;
- financiamento e organização da atenção primária em saúde;
- atuação multiprofissional na atenção primária em saúde;
- educação permanente em saúde: estratégias, práticas e desafios para o SUS;
- metodologias ativas e promoção da saúde; etc.

A instituição contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar o certificado de realização do evento, com período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

A ABRASCO é a detentora da exclusividade da organização do Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, e os valores referentes a inscrição estão disponíveis no site do evento (<https://saudecoletiva.org.br/inscricoes/index.php#topo>, disponível em 05/11/2025), sendo comuns a todos os participantes, conforme a categoria de participação.

Na categoria em que se enquadram os 04 (quatro) servidores da SEINP, **Profissional não Associado, o valor da inscrição** até o dia 13 de novembro de 2025 **é de R\$ 900,00** (novecentos reais) **por participante conforme documento em anexo.**

6. Descrição da solução como um todo

Serviço de inscrição de 04 (quatro) servidores no 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, a ser realizado na cidade de Brasília/DF no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2025, com o fornecimento de certificado de participação ao final do evento. **No entanto, a participação dos servidores será do dia 30 novembro ao dia 03 de dezembro de 2025.**

A participação dos servidores da SEINP/GO no congresso encontra fulcro no Art. 79 da Portaria GM/MS, nº 1.419, de 8 de junho de 2017, que diz que compete ao Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa - SEINP/GO, no que se refere às atividades de apoio institucional e articulação federativa:

I - **executar, monitorar e avaliar as atividades de apoio institucional necessárias à implementação de ações do SUS, no âmbito do componente Federal e em articulação com instituições de saúde, de educação e de controle social;**

II - apoiar o estado, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e demais atores locais no planejamento em saúde, em especial na elaboração dos Planos de Saúde, da Programação Anual de Saúde e dos Relatórios de Gestão, visando a garantir que os mesmos expressem as diretrizes dos respectivos Conselhos de Saúde e das Políticas de Saúde pactuadas;

III - **acompanhar e avaliar a elaboração de diagnósticos e análises de situação de saúde;**

IV - apoiar o processo de regionalização, com ênfase no fortalecimento do planejamento ascendente e da gestão compartilhada;

V - identificar necessidades e apoiar a implementação de ações para a educação permanente em saúde no território do estado;

VI - **apoiar a qualificação das informações de saúde e fomentar a inovação na gestão do SUS;**

VII - monitorar e avaliar as atividades de apoio institucional, como estratégia de qualificação dos instrumentos de gestão do Ministério da Saúde e do SUS;

VIII - **contribuir para a elaboração do planejamento integrado das ações do Núcleo, alinhando a definição de metas e resultados das atividades com as demais áreas técnicas;**

IX - contribuir para que as ações planejadas sejam executadas de forma integrada, buscando a racionalização, otimização e integração de atividades; e

X - **contribuir para o monitoramento e a avaliação de resultados das atividades, bem como de impactos para a gestão saúde no âmbito do SUS.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviço de inscrição de 04 (quatro) servidores, conforme relação abaixo, no 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pela ABRASCO entre os dias 28 de novembro a 03 de dezembro de 2025. **A participação dos servidores será do dia 30 de novembro ao dia 03 de dezembro de 2025.**

Nome	Inscrição - Qtd
Lucas Betti de Vasconcellos	01
Jociane Fernanda da Costa Maia	01
Letisa Comparin Dalla Nora	01
Paulo Henrique Silva Costa	01
Total	04

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.600,00

Nome	Valor Inscrição*
Lucas Betti de Vasconcellos	R\$ 900,00
Jociane Fernanda da Costa Maia	R\$ 900,00
Letisa Comparin Dalla Nora	R\$ 900,00
Paulo Henrique Silva Costa	R\$ 900,00
Valor total	R\$ 3.600,00

*Conforme valores exibidos no site do organizador do evento, <https://saudecoletiva.org.br/inscricoes/index.php#topo>, consulta realizada em 05/11/2025, documento em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Necessário a solicitação de diárias aos participantes do congresso, para o período de participação dos servidores no evento compreendendo os dias 30/11 a 03/12/2025, através de sistema próprio.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O treinamento está previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás - SEMS/GO, PDPMS 2025, sob identificador 388411 - Tema Geral (IFS 3) - Saúde Pública, conforme documento SEI/MS nº 0049729649 presente no processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultados são esperados a atualização e aprimoramento técnico-científico dos servidores nas áreas de saúde coletiva e de desenvolvimento de políticas públicas de saúde; melhora do conhecimento através do intercâmbio de experiências bem sucedidas implantadas em outros entes federativos; a oportunidade de articulação interfederativa além da ampliação de conhecimento de estratégias de apoio institucional e de educação permanente no âmbito do SUS.

Além da participação, os servidores também integrarão a programação científica do evento, em razão da apresentação de dois trabalhos, intitulados "Mídias dinâmicas como estratégia de capilarização de conhecimentos essenciais sobre planejamento em saúde no estado de Goiás" e "Projeto de educação permanente para qualificação do planejamento em saúde no estado de Goiás", conforme documentos SEI 0050097995 e 0050098052, presentes no processo.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência da Contratação contendo as informações que sejam pertinentes conforme a lei;
- Emissão da nota de empenho a favor da ABRASCO, para custear a inscrição e participação de 04 servidores da SEINP;
- Confirmação da inscrição pelos organizadores do evento;
- Demais providências conforme Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Melhoria do ambiente de trabalho dos servidores e melhor desenvoltura nas reuniões realizadas com os entes interfederativos pelo domínio e conhecimento das estratégias de construção dos acordos para o enfrentamento dos grandes problemas causados pelas emergências climáticas, impactos diretos na biodiversidade, o racismo ambiental e o sofrimento vivenciado pelas pessoas.

15. Mapa de risco

		Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)			
Evento de Risco	Causa	1 - baixo	1- baixo	1-2: baixo;	Ação	Ação de Contingência	Responsável

Identificado	Potencial	2- médio 3 - alto	2 - médio 3 - alto	3-4: médio; 6-9: alto	Preventiva		
Inscrição não é efetivada após emissão da nota de empenho.	Falha sistêmica do fornecedor, extravio de comprovante, comunicação ineficaz.	1	3	3 - médio	Verificar a reputação do fornecedor; Comunicar via canais oficiais e documentar; Acompanhar confirmação em até 24h.	Contato imediato com o fornecedor; Acionar o setor jurídico; Inscrição direta no local, se possível.	Equipe de Contratação / Servidor responsável
Congresso cancelado/adiado.	Força maior (pandemia, desastres naturais), baixa adesão, problemas organizacionais.	1	3	3 - médio	Incluir cláusula contratual sobre reembolso integral em caso de cancelamento.	Solicitar reembolso;	Fornecedor (reembolso) / Setor Requisitante
Dados incorretos na inscrição (nome, CPF, etc.).	Erro de digitação da equipe ou do fornecedor.	2	1	2- baixo	Checagem dupla dos dados antes do envio final; Preenchimento direto pelo servidor, se viável.	Correção imediata com o fornecedor; Emissão de certificado corrigido posteriormente.	Setor Requisitante
Impossibilidade de participação do servidor (motivos pessoais /profissionais).	Imprevistos de agenda, doença, mudança de prioridades.	2	2	4 - médio	Definir regras claras de substituição na contratação; Inscrição com opção de transferência de titularidade.	Substituir o servidor por outro elegível; Verificar possibilidade de reembolso parcial ou crédito futuro.	Chefia Imediata / Setor Requisitante
Não emissão do certificado de participação.	Falha do fornecedor, servidor não cumpre requisitos (ex: frequência).	1	2	2 - baixo	Confirmar regras de emissão do certificado antecipadamente e incluí-las no contrato.	Cobrança formal do fornecedor; Aceitar outra forma de comprovação (ex: lista de presença).	Servidor responsável / Fornecedor

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o que dispõe o DECRETO nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, cabe a cada órgão da Administração Federal elaborar anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos seus objetivos institucionais. O plano de desenvolvimento de pessoas deverá, entre outras coisas, preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade; preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo; ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores; acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional.

Neste sentido no Art. 13, cabe ao Governo Federal, articular as ações da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal, ao atuar, em conjunto com os órgãos centrais dos sistemas estruturadores, na definição, na elaboração e na revisão de ações de desenvolvimento das competências essenciais dos sistemas estruturadores. Considera ainda no § 2º do mesmo artigo que as diretrizes a que se refere o inciso VI do **caput** contemplarão a inovação e a transformação do Estado e a melhoria dos serviços públicos, com foco no cidadão, e, entre outras, as seguintes atividades: o desenvolvimento continuado de servidores públicos; prospecção, promoção e difusão de conhecimento; e desenvolvimento do empreendedorismo e da liderança no setor público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para apreciação do SEINP e andamento do processo de contratação.

MARCELO MADUREIRA DE CARVALHO

Administrador